



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.631 de 27 de setembro de 1999.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE.

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.987, de 24 de Novembro de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
- 05.01 - SERVIÇOS DE ENSINO
- 05.01.04 - ENSINO DO SEGUNDO GRAU, SUPERIOR E ESPECIAL
- 05.01.04.3.2.5.4.00.08.47.235.2.023 - F.60.....R\$ 20.000,00

- 06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO
- 06.01 - Saúde e Saneamento
- 06.01.00.4.1.1.0.00.13.76.449.1.011 - F.104.....R\$ 60.000,00

- 07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 07.04 - Serviços de Estradas de Rodagem Municipal
- 07.04.00.3.1.3.2.00.16.88.534.2.011 - F. 133.....R\$ 20.000,00
- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 100.000,00**



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

04 - DIVISÃO DE FINANÇAS

04.01 - Finanças

04.01.00.3.1.3.2.00.03.08.032.2.003 - F.023R\$ 22.000,00

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

05.01 - Serviços de Ensino

05.01.05 - Gabinete do Diretor e Dependências

05.01.05.3.1.1.1.00.08.07.021.2.004 - F.064.....R\$ 20.000,00

05.01.05.3.1.1.3.00.08.07.021.2.004 - F.065.....R\$ 5.000,00

05.01.05.3.1.3.2.00.08.07.021.2.004 - F.067.....R\$ 4.000,00

05.01.05.4.1.2.0.00.08.07.021.2.004 - F.068.....R\$ 4.000,00

05.04 - TURISMO

05.04.00.3.1.2.0.00.11.65.363.2.003 - F.086..... R\$ 30.000,00

05.04.00.4.1.1.0.00.11.65.363.1.005 - F.090.....R\$ 15.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 27 de setembro de 1999.

O PREFEITO .

José Arlindo Reginato Dias
JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

Maria Ivanete Guiraldello
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 02631 / 1999 - 27/09/1999

09/09/1999

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00060	20.000,00
00104	60.000,00
00133	20.000,00
Total Lancado	
	100.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Receita Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00

ANULAC0ES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00023	ORCAMENTARIA	-22.000,00
00054	ORCAMENTARIA	-20.000,00
00065	ORCAMENTARIA	-5.000,00
00067	ORCAMENTARIA	-4.000,00
00068	ORCAMENTARIA	-4.000,00
00086	ORCAMENTARIA	-30.000,00
00090	ORCAMENTARIA	-15.000,00
Total Anulado		-100.000,00

178